

**LEI MUNICIPAL Nº 2740**

***Autoriza e ratifica Termo de Contrato entre  
o Governo do Estado e a Prefeitura  
Municipal de Carazinho.***

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado e ratificado o Termo de Contrato número 31/75, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Carazinho.

**Art. 2º** - O Termo de Contrato de que trata o artigo anterior refere-se ao prosseguimento e conclusão das obras da Unidade de Sanitária de Carazinho.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE OUTUBRO DE 1975.

**ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO**  
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES  
Secretário